



POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Janeiro/2019

Explora Investments

Avenida São Gabriel, 477 São Paulo, SP, Brasil
info@explorainvest.com.br | +55 11 3463 5220
www.explorainvest.com

Stricly confidential. Any distribution of this presentation, in whole or in part, or the divulgence of any of its contents, is unauthorized.

Esta Política de Investimento Pessoal (“Política de Investimento Pessoal”) visa definir os princípios e procedimentos que orientam os investimentos pessoais dos Colaboradores (conforme definido abaixo) da **EXPLORA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”).

As normas aqui contidas devem ser aplicadas a todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários da Gestora (em conjunto os “Colaboradores” e, individualmente, o “Colaborador”).

Nos termos desta Política de Investimento Pessoal, os interesses dos clientes prevalecem sobre o interesse individual e pessoal do Colaborador. Tendo isso em vista, todos os investimentos pessoais efetuados pelos Colaboradores devem observar os seguintes parâmetros:

- (i) É proibido a utilização de qualquer informação confidencial, privilegiada ou de propriedade intelectual da Gestora;
- (ii) O investimento pessoal não deve suscitar qualquer tipo de conflito de interesse ou desvantagem aos clientes da Gestora;
- (iii) É terminantemente proibida a prática de *front running*, *insider trading* ou qualquer prática considerada ilegal ou que não esteja de acordo com os padrões éticos da Gestora, nos termos dos manuais e políticas internas da Gestora.

Princípios

Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Gestora, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Gestora.

Nesse sentido, os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Gestora, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses, segundo o que foi estipulado nesta Política de Investimento Pessoal e nas outras políticas internas da Gestora (“Políticas Internas”). Com base nisso, os investimentos pessoais devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Investimento Pessoal, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse

Operacional

Antes de realizar qualquer investimento o Colaborador deve consultar o diretor de *Compliance*.

Todas as informações a respeito das transações efetuadas devem ser informadas a área de *compliance* em até o último dia último da semana em que a transação ocorreu.

O Colaborador deverá fornecer, ao menos, as seguintes informações ao Diretor de *Compliance*: data da transação, a quantidade negociada, o ativo negociado e a corretora utilizada.

O Colaborador não poderá negociar e/ou liquidar o ativo pelo período de 60 dias..

É vedado a qualquer Colaborador a realização de operações na modalidade de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do Colaborador possuir ou não estoque ou posição anterior do ativo subjacente. Excetuam-se desta vedação, as aquisições no âmbito de Ofertas Públicas Iniciais de Distribuição de Valores Mobiliários, cujos respectivos valores mobiliários poderão ser vendidos, a qualquer momento, após a realização da oferta.

Os Colaboradores somente poderão utilizar corretoras pré-aprovadas pelo diretor de *Compliance*. Atualmente, a corretora aprovada pelo *compliance* da Gestora é a Rico Corretora.

* * *